



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº.47, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE  
SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE  
MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 5/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, à servidora **NÁDIA TALAL NEJEM**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 108, de 3 de novembro de 2008, inscrita na matrícula 716 e no CPF sob nº.699.320.261-15, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

**Parágrafo único.** A servidora desempenhará as funções descritas no *caput* na Escola Municipal Germano Lazaretti.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, à servidora **SANDRA CRISTINA SANTOS MARTINS**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº 163, de 8 de maio de 2014, inscrita na matrícula 1279 e no CPF sob nº.630.218.621-87, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

**Parágrafo único.** A servidora desempenhará as funções descritas no *caput* na Escola Municipal 15 de Outubro.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº.47, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.****ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 5/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, à servidora **NÁDIA TALAL NEJEM**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 108, de 3 de novembro de 2008, inscrita na matrícula 716 e no CPF sob nº.699.320.261-15, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

**Parágrafo único.** A servidora desempenhará as funções descritas no *caput* na Escola Municipal Germano Lazaretti.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº.46, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.****ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 5/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, à servidora **JOICE MARA POSSAMAI**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 130, de 15 de junho de 2020, inscrita na matrícula 1880 e no CPF sob nº.933.229.841-68, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

**Parágrafo único.** A servidora exercerá as atribuições na Escola Municipal Germano Lazaretti.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 45, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.****ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DO FUNDEB À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 4/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento do Fundeb à servidora **ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 082, de 01 de março de 2006, matriculada sob nº. 529, inscrita no CPF nº. 007.652.551-11, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio